SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Pág: 5
SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 8
SECR. GOVERNO	Pág: 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
"Transparência à serviço da população"

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON,** representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº660/2026 **PROCESSO:** Nº660/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para prestação de 01 (um) serviço completo de buffet, destinado à Cerimônia Solene de Entrega do Diploma "Policial Padrão do Ano", promovida pela Câmara Municipal de Tarumã/SP, para público estimado de 60 (sessenta) pessoas.

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/11/2026 às 17:00 até 17/11/2026 às 14:30. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: comprascamarataruma@gmail.com

SOLANGE APARECIDA CARON

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 9 de novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
"Transparência à serviço da população"

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON,** representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº659/2026 **PROCESSO:** Nº659/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de 01 (um) sistema completo de microfone sem fio duplo, com tecnologia UHF, composto por 02 (dois) microfones de mão e 01 (um) receptor de dois canais, destinado à utilização nas sessões legislativas, reuniões de comissões, audiências públicas, solenidades e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/11/2026 às 17:00 até 17/11/2026 às 14:30. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: comprascamarataruma@gmail.com

SOLANGE APARECIDA CARON

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 9 de novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
"Transparência à serviço da população"

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã, Sra. **SOLANGE APARECIDA CARON,** representante da Câmara em suas atividades externas, considerando §3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, na busca pela proposta mais vantajosa para administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Quem se fizer interessado em participar, além do disposto no Termo de Referência, segue o resumo das orientações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº658/2026 **PROCESSO:** Nº658/2026

OBJETO A SER CONTRATADO: Confecção e fornecimento de 02 (duas) placas comemorativas personalizadas, destinadas à outorga do título honorífico "Policial Padrão do Ano", instituído pela Resolução nº 203/2023 da Câmara Municipal de Tarumã/SP

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/11/2026 às 17:00 até 16/11/2026 às 14:30. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: comprascamarataruma@gmail.com

SOLANGE APARECIDA CARON

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Tarumã, 9 de novembro de 2026.

SECR. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução CMDCA nº 013/2026 de 06 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TARUMÃ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 103/94 que estruturou o CMDCA de Tarumã e suas posteriores alterações: Lei n.º 228/96, Lei n.º 742/2007, e Lei n.º 991/2011 e a Lei nº 1377/2019;

CONSIDERANDO o decreto 3371/2025 que nomeia os novos conselheiros para o mandato 2025/2027;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO FINALMENTE a nova eleição da Diretoria realizada em reunião do CMDCA no dia 05/11/2026 de forma híbrida, via google meet e na Casa dos Conselhos;

Assinado por 1 pessoa: ELISBETE SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4216-7CD1-6577-A68E e informe o código 4216-7CD1-6577-A68E

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a nova Diretoria Executiva do CMDCA, conforme escolha realizada em plenária do CMDCA:

I – Presidente: Elisbete Santos

II – Vice-Presidente: Lucília de Souza Rabelo

III – 1º Secretário: Simony Valeze Moraes Rocha

IV – 2º Secretário: Edilson José dos Santos

V – 1º Tesoureiro: Adriano da Silva Nascimento

VI – 2º Tesoureiro: Terezinha Uliano Campos

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Tarumã, 06 de novembro de 2026.

ELISBETE SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

Assinado por 1 pessoa: ELISBETE SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4216-7CD1-6577-A68E e informe o código 4216-7CD1-6577-A68E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4216-7CD1-6577-A68E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELISBETE SANTOS (CPF 333.XXX.XXX-81) em 09/11/2026 12:05:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4216-7CD1-6577-A68E

SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Outros Atos

Diversos

PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

Tarumã/SP, 14 de Outubro de 2026.

Contribuinte: CELSO CUSTÓDIO
Compromissário: CELSO CUSTÓDIO
Endereço da infração: RUA ACRE, 15 – VILA DOS ESTADOS, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.095.09.01
Endereço de correspondência: RUA CAMBARÁ, 123 – JARDIM PARANÁ, ASSIS/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 526/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO
Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de **7 (SETE) dias,** contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno,** retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º. - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º. - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º.- Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30

Taina Toni
Autoridade Sanitaria
Nº 000181
TAINA TONI
Supervisora de Programas
UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 09 / 11 / 26

NOME COMPLETO: Fabiana **RG/CPF:**



PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

Tarumã/SP, 26 de Outubro de 2026.

Contribuinte: TATIANE CRISTINA CARDOSO
Compromissário: TATIANE CRISTINA CARDOSO
Endereço da infração: RUA BEM-TE-VI, 20 – VILA DOS PÁSSAROS, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.137.11.01
Endereço de correspondência: RUA BEM - TE - VI, 20 – VILA DOS PÁSSAROS, TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 527/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO
Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de **7 (SETE) dias,** contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno,** retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º. - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º. - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º.- Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30

TAINA TONI
Supervisora de Programas
UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 09/11/26

NOME COMPLETO: Publicação **RG/CPF:**

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

Tarumã/SP, 26 de Outubro de 2026.

Contribuinte: BENEDITA BERTALHA VALVERDE
Compromissário: BENEDITA BERTALHA VALVERDE
Endereço da infração: RUA ALEMANHA, 20 – VILA DOS PÁSSAROS, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.040.11.01
Endereço de correspondência: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 2105 – BAIRRO SANTANA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 528/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO
Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de **7 (SETE) dias,** contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno,** retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º. - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º. - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º.- Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento para todos: 08:30 às 16:30

Autoridade Sanitaria
TAINÁ TONI
Supervisora de Programas
UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 09 / 11 / 26

NOME COMPLETO: Publicar RG/CPF:

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

Tarumã/SP, 27 de Outubro de 2026.

Contribuinte: WAGNER MARTINS VIANA
Compromissário: WAGNER MARTINS VIANA
Endereço da infração: RUA PARANAIBA, 97-1 – VILA ÁGUA BONITA, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.131.11.71
Endereço de correspondência: RUA PARNAIBA, 97-1 – VILA ÁGUA BONITA, TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 529/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO
Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021;

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de **7 (SETE) dias,** contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno,** retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º. - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º. - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º.- Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP – Rua Girassol, 119, Centro – Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30

Taina Toni
Autoridade Sanitaria
TAINA TONI
Supervisora de Programas
UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 09 / 11 / 26

NOME COMPLETO: Publicação **RG/CPF:**

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

SECR. GOVERNO

Licitações: Pregão e Contratos

Homologação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 091/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 055/2026
OBRJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX MEIO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPECIALMENTE À UGB ESPAÇO VOVÓ, CENTRO DIA DO IDOSO E, QUANDO NECESSÁRIO, AO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em exercício, Sra. Rosangela Avanço, homologou o item 1 – R$ 19,00 à empresa 40.732.985 VIVIANE DE ARAUJO CIONI.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 03/11/2026.
VIGÊNCIA: A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante formalização e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

Érica Passarelli
Diretora de Governo
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00C6-2BBA-DCF7-3EEB e informe o código 00C6-2BBA-DCF7-3EEB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 00C6-2BBA-DCF7-3EEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 05/11/2026 11:37:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/00C6-2BBA-DCF7-3EEB

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 025/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Secretária Municipal de Saúde, Sra. ELAINE CRISTINA SOTO GOMEZ, adjudicou e homologou os itens às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos preços unitários e valores totais:
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ nº 04.767.168/0001-88 — Item 10 – R$ 9,58 – item 11 – R$ 26,19. Valor total: R$ 17.885,00.
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71 — Item 12 – R$ 0,25 – item 290 – R$ 0,19. Valor total: R$ 42.700,00.
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.195.057/0001-00 — Item 23 – R$ 2,33 – item 76 – R$ 5,43 – item 116 – R$ 0,91 – item 168 – R$ 3,46 – item 189 – R$ 0,4657 – item 190 – R$ 28,5 – item 191 – R$ 28,5 – item 246 – R$ 21,7474. Valor total: R$ 130.409,72.
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SP, CNPJ nº 03.652.030/0006-85 — Item 6 – R$ 0,0268 – item 19 – R$ 0,429 – item 31 – R$ 0,035 – item 34 – R$ 0,17 – item 59 – R$ 1,92 – item 79 – R$ 3,49 – item 80 – R$ 8,19 – item 90 – R$ 0,165 – item 95 – R$ 0,759 – item 105 – R$ 0,84 – item 129 – R$ 1,48 – item 130 – R$ 0,0399 – item 133 – R$ 0,15 – item 147 – R$ 0,067 – item 187 – R$ 1,695 – item 193 – R$ 0,22 – item 275 – R$ 0,218 – item 293 – R$ 0,45. Valor total: R$ 127.606,40.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91 — Item 52 – R$ 0,102 – item 100 – R$ 0,2636 – item 115 – R$ 0,8083 – item 137 – R$ 7,95 – item 203 – R$ 0,0726 – item 204 – R$ 0,074 – item 211 – R$ 0,1817 – item 217 – R$ 0,48 – item 218 – R$ 14 – item 245 – R$ 11,37 – item 292 – R$ 0,2191. Valor total: R$ 125.414,90.
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95 — Item 63 – R$ 5,99 – item 86 – R$ 0,74 – item 157 – R$ 8,26 – item 180 – R$ 6,35 – item 277 – R$ 2,6. Valor total: R$ 11.660,00.
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86 — Item 3 – R$ 12,15 – item 50 – R$ 0,28 – item 51 – R$ 2,5 – item 69 – R$ 0,195 – item 81 – R$ 32,5 – item 83 – R$ 2,78 – item 89 – R$ 7,9 – item 102 – R$ 11,5 – item 108 – R$ 5,5 – item 112 – R$ 2,57 – item 118 – R$ 2,9 – item 119 – R$ 7,19 – item 121 – R$ 0,289 – item 151 – R$ 10,1 – item 162 – R$ 2,5 – item 163 – R$ 4 – item 176 – R$ 0,16 – item 179 – R$ 4,09 – item 181 – R$ 6,22 – item 200 – R$ 11,8 – item 208 – R$ 34 – item 220 – R$ 8,9 – item 226 – R$ 3,7 – item 235 – R$ 38,15 – item 242 – R$ 8,1 – item 254 – R$ 0,104 – item 263 – R$ 7,9 – item 266 – R$ 8,94. Valor total: R$ 311.608,25.
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0004-93 — Item 271 – R$ 8,58. Valor total: R$ 25.740,00.
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 56.081.482/0001-06 — Item 49 – R$ 0,69 – item 103 – R$ 0,4 – item 107 – R$ 0,39 – item 273 – R$ 7,5 – item 279 – R$ 0,93. Valor total: R$ 38.698,00.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13 — Item 41 – R$ 0,66 – item 47 – R$ 0,21 – item 197 – R$ 0,65. Valor total: R$ 28.300,00.
DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 — Item 64 – R$ 0,13 – item 84 – R$ 0,888 – item 125 – R$ 1,469 – item 126 – R$ 0,452 – item 152 – R$ 5,085 – item 153 – R$ 1,17 – item 154 – R$ 0,67 – item 177 – R$ 0,084 – item 183 – R$ 2,26 – item 264 – R$ 0,085 – item 289 – R$ 0,109. Valor total: R$ 52.056,00.
FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA, CNPJ nº 41.913.600/0001-28 — Item 60 – R$ 90. Valor total: R$ 180.000,00.

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/83CF-4408-1C07-5E83 e informe o código 83CF-4408-1C07-5E83

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 28.004.857/0001-07 — Item 4 – R$ 0,14 – item 37 – R$ 0,045 – item 42 – R$ 5,74 – item 77 – R$ 0,468 – item 88 – R$ 0,4 – item 91 – R$ 0,085 – item 96 – R$ 4,69 – item 111 – R$ 0,15 – item 139 – R$ 0,369 – item 148 – R$ 0,33 – item 172 – R$ 0,08. Valor total: R$ 183.310,00.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93 — Item 2 – R$ 3,3979 – item 5 – R$ 2,0799 – item 33 – R$ 3,8389 – item 159 – R$ 0,1298 – item 164 – R$ 0,1955 – item 167 – R$ 4,2489 – item 209 – R$ 0,059 – item 210 – R$ 2,6889 – item 212 – R$ 0,05 – item 213 – R$ 0,04 – item 229 – R$ 0,0565 – item 284 – R$ 0,9771 – item 285 – R$ 4,2607. Valor total: R$ 80.691,62.
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05 — Item 87 – R$ 0,329. Valor total: R$ 6.580,00.
OCTO FARMACO LTDA, CNPJ nº 29.404.097/0001-80 — Item 39 – R$ 0,79 – item 104 – R$ 2,25 – item 282 – R$ 0,89. Valor total: R$ 1.802,00.
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60 — Item 40 – R$ 0,66 – item 117 – R$ 0,31 – item 202 – R$ 0,09 – item 205 – R$ 0,137 – item 253 – R$ 0,168. Valor total: R$ 23.016,00.
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 45.107.793/0001-80 — Item 257 – R$ 0,4 – item 291 – R$ 0,14. Valor total: R$ 13.400,00.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 — Item 142 – R$ 0,11. Valor total: R$ 11.000,00.
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.968.107/0001-04 — Item 26 – R$ 0,07 – item 61 – R$ 0,038 – item 143 – R$ 3,4 – item 201 – R$ 1,59 – item 206 – R$ 4,71 – item 256 – R$ 0,04. Valor total: R$ 45.986,00.
REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.948.933/0004-46 — Item 67 – R$ 0,048 – item 68 – R$ 0,048 – item 109 – R$ 0,1764 – item 113 – R$ 0,09 – item 160 – R$ 1,78 – item 166 – R$ 0,368 – item 239 – R$ 0,059 – item 250 – R$ 0,126 – item 252 – R$ 0,2218 – item 272 – R$ 0,6372. Valor total: R$ 44.004,60.
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10 — Item 9 – R$ 3,15 – item 13 – R$ 5,3 – item 15 – R$ 6,8 – item 21 – R$ 0,22 – item 22 – R$ 0,06 – item 24 – R$ 2,57 – item 29 – R$ 2,05 – item 32 – R$ 9,3 – item 35 – R$ 0,59 – item 38 – R$ 0,04 – item 46 – R$ 4,7 – item 54 – R$ 0,27 – item 57 – R$ 0,13 – item 65 – R$ 4,6 – item 66 – R$ 3,7 – item 70 – R$ 6,8 – item 72 – R$ 0,07 – item 73 – R$ 0,1 – item 74 – R$ 0,06 – item 75 – R$ 0,06 – item 82 – R$ 2,3 – item 92 – R$ 2,6 – item 93 – R$ 1,5 – item 97 – R$ 0,9 – item 98 – R$ 0,04 – item 99 – R$ 1,78 – item 110 – R$ 0,73 – item 114 – R$ 0,23 – item 128 – R$ 0,15 – item 131 – R$ 0,6 – item 134 – R$ 0,18 – item 135 – R$ 0,13 – item 145 – R$ 5 – item 146 – R$ 2,3 – item 149 – R$ 0,65 – item 155 – R$ 0,52 – item 156 – R$ 0,25 – item 161 – R$ 0,14 – item 165 – R$ 1,1 – item 169 – R$ 0,05 – item 173 – R$ 1,6 – item 178 – R$ 1,2 – item 186 – R$ 7,8 – item 188 – R$ 0,12 – item 192 – R$ 1,1 – item 198 – R$ 0,55 – item 215 – R$ 8 – item 216 – R$ 0,1 – item 222 – R$ 0,17 – item 223 – R$ 1,45 – item 227 – R$ 2,3 – item 230 – R$ 1,4 – item 231 – R$ 4,7 – item 233 – R$ 0,17 – item 241 – R$ 0,23 – item 243 – R$ 1 – item 249 – R$ 3,75 – item 255 – R$ 0,55 – item 265 – R$ 0,2 – item 280 – R$ 1,2 – item 287 – R$ 4,5809 – item 288 – R$ 0,26. Valor total: R$ 360.146,72.
SULMEDIC - 09.944.371/0003-68, CNPJ nº 09.944.371/0003-68 — Item 53 – R$ 0,15 – item 56 – R$ 0,41 – item 122 – R$ 0,15 – item 268 – R$ 1,7 – item 269 – R$ 1,4. Valor total: R$ 29.150,00.
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.959.514/0001-53 — Item 58 – R$ 0,8985 – item 94 – R$ 2,1 – item 120 – R$ 0,28 – item 123 – R$ 0,82 – item 124 – R$ 2,22 – item 127 – R$ 0,67 – item 136 – R$ 3,24 – item 170 – R$ 0,54 – item 171 – R$ 0,79 – item 207 – R$ 3,49 – item 236 – R$ 13,5 – item 240 – R$ 6,38 – item 248 – R$ 12,8 – item 281 – R$ 3. Valor total: R$ 319.053,00.
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.146.737/0001-49 — Item 260 – R$ 4,49 – item 267 – R$ 0,168. Valor total: R$ 7.850,00.

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/83CF-4408-1C07-5E83 e informe o código 83CF-4408-1C07-5E83

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.218.068,21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2026.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme estipulado pelo artigo 84 da Lei n°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Érica Passarelli
Diretora de Governo
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/83CF-4408-1C07-5E83 e informe o código 83CF-4408-1C07-5E83

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83CF-4408-1C07-5E83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 09/11/2026 10:04:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/83CF-4408-1C07-5E83

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 053/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS — adesão ao Processo nº 034/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema — CIVAP.
A Secretária Municipal de Saúde, Sra. ELAINE CRISTINA SOTO GOMEZ, adjudicou e homologou os itens às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos preços unitários e valores totais. A numeração dos itens corresponde à planilha municipal:
BIO LOGICA DISTR EIRELI EPP, CNPJ nº 06.175.908/0001-12 — Item 9 – R$ 23,50 – Item 42 – R$ 13,40 – Item 11 – R$ 7,00 – Item 63 – R$ 2,20 – Item 14 – R$ 3,60 – Item 21 – R$ 1,23 – Item 36 – R$ 1,23 – Item 43 – R$ 1,90 – Item 23 – R$ 4,78 – Item 66 – R$ 3,50 – Item 29 – R$ 3,15 – Item 52 – R$ 4,70 – Item 53 – R$ 4,70 – Item 54 – R$ 8,29. Valor total: R$ 4.935,20.
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 12.927.876/0001-67 — Item 6 – R$ 44,00. Valor total: R$ 2.200,00.
CIRURGICA UNIAO LTDA., CNPJ nº 04.063.331/0001-21 — Item 61 – R$ 5,43. Valor total: R$ 108,60.
SOROMED MARILIA LTDA., CNPJ nº 06.230.386/0001-04 — Item 31 – R$ 1,83. Valor total: R$ 5.490,00.
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 34.412.925/0001-61 — Item 18 – R$ 5,28 – Item 65 – R$ 5,28. Valor total: R$ 686,40.
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0022-86 — Item 37 – R$ 165,00. Valor total: R$ 16.500,00.
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 43.352.606/0001-07 — Item 56 – R$ 59,00 – Item 38 – R$ 480,30 – Item 8 – R$ 108,59 – Item 10 – R$ 19,65 – Item 19 – R$ 23,99 – Item 24 – R$ 59,67 – Item 44 – R$ 9,94 – Item 48 – R$ 41,75. Valor total: R$ 28.231,50.
MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 06.923.493/0001-18 — Item 33 – R$ 0,63 – Item 34 – R$ 0,62. Valor total: R$ 3.130,00.
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 46.884.097/0001-43 — Item 45 – R$ 17,23 – Item 46 – R$ 17,23 – Item 47 – R$ 130,00 – Item 51 – R$ 13,77. Valor total: R$ 6.646,90.
A2XR COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 50.591.089/0001-86 — Item 5 – R$ 24,50 – Item 58 – R$ 2,10 – Item 7 – R$ 7,74 – Item 2 – R$ 792,00 – Item 60 – R$ 34,80 – Item 62 – R$ 4,00 – Item 69 – R$ 18,00 – Item 16 – R$ 1,28 – Item 20 – R$ 17,50 – Item 25 – R$ 7,80 – Item 26 – R$ 40,00 – Item 4 – R$ 8,90 – Item 55 – R$ 17,22. Valor total: R$ 13.856,20.
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. – ME, CNPJ nº 10.696.932/0001-74 — Item 57 – R$ 19,90 – Item 74 – R$ 19,90 – Item 40 – R$ 29,50 – Item 49 – R$ 5,69 – Item 50 – R$ 18,70. Valor total: R$ 11.239,00.
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ nº 36.519.741/0001-20 — Item 39 – R$ 17,78 – Item 68 – R$ 13,20 – Item 1 – R$ 7,30 – Item 30 – R$ 1,20. Valor total: R$ 1.829,00.
LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 60.675.696/0001-88 — Item 76 – R$ 18,80 – Item 13 – R$ 20,19. Valor total: R$ 3.968,50.
AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ME, CNPJ nº 12.516.438/0001-06 — Item 3 – R$ 41,00. Valor total: R$ 2.050,00.
MEDICAL LIVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ nº 18.390.626/0001-17 — Item 28 – R$ 52,63. Valor total: R$ 2.631,50.
ODONTOMED T/A LTDA., CNPJ nº 27.205.945/0001-04 — Item 15 – R$ 175,00 – Item 64 – R$ 229,00. Valor total: R$ 19.660,00.

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1443-FFB9-04BC-27C4 e informe o código 1443-FFB9-04BC-27C4

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 25.341.162/0001-14 — Item 71 – R$ 42,63 – Item 75 – R$ 294,17 – Item 59 – R$ 139,29 – Item 12 – R$ 2,60 – Item 32 – R$ 31,87 – Item 70 – R$ 6,80 – Item 35 – R$ 6,80 – Item 17 – R$ 10,88 – Item 73 – R$ 15,95 – Item 22 – R$ 16,88 – Item 67 – R$ 2,80 – Item 72 – R$ 36,18 – Item 27 – R$ 10,88. Valor total: R$ 27.328,30.
DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 29.032.826/0001-14 — Item 41 – R$ 29,70. Valor total: R$ 2.970,00.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 153.461,10.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da Administração e comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme as condições do edital.

Érica Passarelli
Diretora de Governo
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1443-FFB9-04BC-27C4 e informe o código 1443-FFB9-04BC-27C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1443-FFB9-04BC-27C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 09/11/2026 09:31:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1443-FFB9-04BC-27C4

Assinado por
RODRIGO CARLOS
DE SOUZA
(20453547842)
Data: segunda-feira, 9
de novembro de 2026
16:19:38

